

nascido em 17 de Setembro de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 24206962, com domicílio na Avenida Doutor Sá Carneiro, 9, 1.º, direito, Edifício Nova Cruz, Santa Maria da Feira, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 3 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido descriminalizado.

11 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Eduarda Maria Magalhães*. — A Oficial de Justiça, *Alexandra Carrilho Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 11 257/2005 — AP. — A Dr.ª Eduarda Maria Magalhães, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 6165/99.5TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Stefano Firinu, filho de Begnito Firinu e de Lúcia Mula, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Maio de 1972, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 33458761, com domicílio na Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro, 9, 1.º, direito, Euromaxi — Importação e Exportação, L.da, Santa Maria da Feira, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 3 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

11 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Eduarda Maria Magalhães*. — A Oficial de Justiça, *Alexandra Carrilho Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 11 258/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Maria S. Malheiro, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 7200/97.7JAPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria José Domingos, filha de Paulo Jorge Monteiro e de Maria Lucília Vitoreira Domingos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Maio de 1977, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 11677922, com domicílio na Rua D. João IV, 386, 1.º direito, D. Vermoim, 4445 Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Outubro de 1997, por despacho de 11 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal por despenalização da conduta.

12 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria S. Malheiro*. — A Oficial de Justiça, *Olinda Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 11 259/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Maria S. Malheiro, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 18873/00.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Mónica Sofia Bispo Andrade, filha de António Bispo Andrade e de Adélia Cardoso Pereira, de nacionalidade portuguesa, nascida em 11 de Abril de 1977, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 11283027, com domicílio na Rua Padre António Vieira Entrada, 70, 1.º, direito, Campo, Valongo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 12 de Agosto de 2000, por despacho de 12 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido extinto o procedimento criminal por despenalização.

12 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria S. Malheiro*. — A Oficial de Justiça, *Elisabeth Ribeiro*.

Aviso de contumácia n.º 11 260/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Maria S. Malheiro, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 16596/01.7TDPRT, pendente

neste Tribunal contra o arguido Hélio Fernandes Tavares, filho de Manuel Tavares e de Benvinda Dias Fernandes, nascido em 9 de Outubro de 1977, com domicílio na Avenida do Mar, 19, Costa Nova do Prado, 3830-452 Gafanha da Encarnação, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 19 de Outubro de 2001, por despacho de 12 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o procedimento criminal ter sido despenalizado.

12 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria S. Malheiro*. — A Oficial de Justiça, *Elisabeth Ribeiro*.

Aviso de contumácia n.º 11 261/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Maria S. Malheiro, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 6457/02.8TACSC, pendente neste Tribunal contra o arguido Itamar Santos, filho de Victorio Paulo Santos e de Elsi Teresinha Santos, de nacionalidade brasileira, nascido em 31 de Agosto de 1963, casado, com domicílio na Rua Goa, lote 13-B, 2.º, esquerdo, Massamá, 2745 Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 23 de Dezembro de 2001, por despacho de 11 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal pela despenalização da conduta.

12 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria S. Malheiro*. — A Oficial de Justiça, *Olinda Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 11 262/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Maria S. Malheiro, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1094/93.9TBPR, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Alberto Marques Moreira, filho de António Moreira da Costa e de Deolinda Marques Moutinho, natural de Alfena, Valongo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Setembro de 1966, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7849798 e da identificação fiscal n.º 195577701, com domicílio na Rua do Forno, 87, Cabeda, Alfena, Valongo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelo n.º 1, artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, praticados em 4 de Novembro de 1991 e 7 de Novembro de 1991, por despacho de 12 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal instaurado por despenalização de conduta.

12 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria S. Malheiro*. — A Oficial de Justiça, *Armandina Pires*.

Aviso de contumácia n.º 11 263/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Maria S. Malheiro, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 6195/02.1TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Valdemar Santos Almeida Pires, filho de Pai Natural e de Maria da Graça dos Santos, natural de Bonfim, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Junho de 1943, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 826738, com domicílio na Rua António Oliveira Braga, 111, 1.º, 4470 Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 17 de Maio de 2002, por despacho de 12 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do arti-